**LEI Nº 2.673, de 12 de novembro de 2014.**

**Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.656, de 08/10/2014.**

**O Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.656, de 08 de outubro de 2014, que passa a vigorar na forma descrita abaixo:

> Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 01/09/2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 01/09/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de novembro de 2014.

**Romero Gobbo Figueredo**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 12 de novembro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

Publicado no mural
da PMJN em
12 / 11 / 14